



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0333.8/2019

“Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina,’ para instituir o Dia do Microempreendedor Individual.”

Autor: Deputado Ricardo Alba

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Ricardo Alba, que pretende alterar o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito no Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia do Microempreendedor Individual.

Reitero que a proposição legislativa em foco tem como objetivo instituir o Dia do Microempreendedor Individual, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de dezembro, no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme se depreende de seu art. 1º.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de setembro de 2019 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer pela aprovação, por unanimidade, nos termos do parecer de fls. 06/08.

Em seguida, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, com enfoque nas disposições contidas no art. 81, XII, e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a medida visa, tão somente, instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia do Microempreendedor Individual, conforme bem justificou o Autor, o que **não contraria o interesse público**.

Ante o exposto, vez que preservado o interesse público, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0333.8/2019.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto
Relator